4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024

NUP: 64020.000883/2024-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Documento de Formalização da Demanda	02 – 04
03	Relatório de Pesquisa de Preços	05 – 07
04	Orçamento Consolidado	08
05	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	09 – 11
06	Aviso de Licitação	12 – 19
07	Anexo I - Documentação Exigida	20 – 21
08	Termo de Referência	22 – 27
09	Aprovação do Termo de Referência	28
10	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	29 – 54
11	Relatório da Dispensa	55 – 59
12	Nota de Empenho - Certidões	60 – 63
13	Termo de Encerramento	64

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

4º Batalhão de Aviação do Exército
01

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024
NUP: 64020.000883/2024-88

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do DFD Nr 01 – SIPAA.

Manaus-AM, 9 de MAIO de 2024.

[redacted] SOUSA - MAJ
Chefe da SALC

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 01 – SIPAA

NUP: 64020.000883/2024-88

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	
Responsável pela Demanda: Maj [redacted] ROMEU	
E-mail: 4bavex.sipaa@gmail.com	**Telefone:** (92) 98116-0477
Objeto da futura contratação: Aquisição de material de consumo para o Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do 4º BAvEx.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O 4° BAvEx, como uma Organização Militar da Aviação do Exército, possui como principal missão proporcionar aeromobilidade ao Comando Militar da Amazônia, o que é realizado através de suas aeronaves.

Devido à complexa manutenção dos meios aéreos, o Batalhão possui uma Esquadrilha de Manutenção e Suprimento voltada para as manutenções de 2º e 3º escalão dos helicópteros.

Com o objetivo de facilitar a sinalização e o balizamento das aeronaves empregadas na Operação Catrimani, em grau de ressarcimento, delimitando as áreas de manutenção nos hangares do 4º BAvEx ou eventualmente fora de sede, os balizadores de fila proporcionarão o contraste efetivo entre a área livre para circulação e o espaço utilizado para as manutenções, evitando dessa forma, que militares, civis ou até mesmo viaturas, não envolvidas na atividade de manutenção, entrem nessas áreas, o que afetaria o controle e a continuidade das tarefas de manutenção, elevando o risco da atividade e o consequente atraso para as missões demandadas pelo CMA e o Comando Conjunto.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:
OE1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx.

2. Previsão da demanda no PAC:
A demanda não está prevista.

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 03

3. Quantitativo do objeto a ser contratado				
Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	QTD
01	BALIZADOR FILA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO TIPO: RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL FITA: POLIÉSTER COMPRIMENTO FITA: 2 M COR FITA: AZUL E VERMELHA COM INSCRIÇÃO E LOGO PERSONALIZADOS	365407	UND	110

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
Até 30/11/2024, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias úteis.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)					
X	Empenho ordinário		Empenho global		Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento			
A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:			
Integrante Requisitante			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**Fone**
Cap [redacted] **RONCON**	[redacted]-98	[redacted]4481@gmail.com	024 99902-0609

Manaus - AM, 09 de maio de 2024.

[redacted] **ROMEU - Maj**
Responsável pela formalização da demanda
Chefe da SIPAA

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 04

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[redacted] **JUNIOR – Ten Cel**
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 01

4º Batalhão de Aviação do Exército
05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP: 64020.000883/2024-88

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material BALIZADOR DE FILA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04 de março a 09 de maio de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

(X) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);.

Item	Objeto	Qtd	Contratante (Nome/ UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)
01	BALIZADOR FILA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, ALTURA:96 CM, TIPO:RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, ACABAMENTO CORPO:CROMADO, COMPRIMENTO FITA:2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESILHA E TRAVA, COR FITA:AZUL	4	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE / 170055	00057/2023	R$ 385,00
02	BALIZADOR FILA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, ALTURA:96 CM, TIPO:RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, ACABAMENTO CORPO:CROMADO, COMPRIMENTO FITA:2,20 M,	10	TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF / 030001	00010/2023	R$ 389,00

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESILHA E TRAVA, COR FITA:AZUL				

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Qtd	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
MULTFLUXO COMÉRCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTO EIRELI CNPJ: 15.181.901/0001-02	BALIZADOR FILA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO TIPO: RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL FITA: POLIÉSTER COMPRIMENTO FITA: 2 M COR FITA: AZUL E VERMELHA COM INSCRIÇÃO E LOGO PERSONALIZADOS	110	R$ 381,66	R$ 41.982,60

4º Batalhão de Aviação do Exército
07
4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 03

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

O valor de referência utilizado, eliminando as discrepâncias foi o seguinte:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtd	Valor Total de referência
01	BALIZADOR FILA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO TIPO: RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL FITA: POLIÉSTER COMPRIMENTO FITA: 2 M COR FITA: AZUL E VERMELHA COM INSCRIÇÃO E LOGO PERSONALIZADOS	R$ 381,66	110	41.982,60

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 09 de maio de 2024

[redacted]**RONCON - Cap**
CPF: [redacted]-98
Responsável pela Pesquisa de Preço

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 01						
BALIZADOR FILA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO TIPO:RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL FITA: POLIÉSTER COMPRIMENTO FITA:2 M COR FITA: AZUL E VERMELHA COM INSCRIÇÕES E LOGO PERSONALIZADOS	110	Painel de preços (Inciso I)	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA CNPJ/CPF: 34333903000106	R$ 385,00	R$ 381,66	R$ 41.982,60
		Painel de preços (Inciso I)	FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 49954113000115	R$ 389,00		
		Pesquisa com fornecedor (Inciso IV)	MULTFLUXO COMÉRCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTO EIRELI CNPJ: 15.181.901/0001-02	R$ 381,66		

[redacted] **RONCON - Cap**
CPF: 4[redacted]-98
Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 387,00	**R$ 387,00**	**R$ 385**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BALIZADOR FILA	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de pedestal (ORGANIZADOR DE FILA), de interesse da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no estado Pernambuco MGI/SRA/PE.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 385
Código do CATMAT: 372067
Descrição do Item: BALIZADOR FILA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, ALTURA:96 CM, TIPO:RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, ACABAMENTO CORPO:CROMADO, COMPRIMENTO FITA:2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESILHA E TRAVA, COR FITA:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ZEUS
Data do Resultado: 21/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA
CNPJ/CPF: 34333903000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

4º Batalhão de Aviação do Exército
10

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de 1 (uma) câmera filmadora de ação, portátil, 10 (dez) pedestais do tipo unifilas e 2 (dois) aquecedores portáteis, para o Instituto Serzedello Corrêa - ISC, Escola de Governo do Tribunal de Contas da União.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 389
Código do CATMAT: 372067
Descrição do Item: BALIZADOR FILA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, ALTURA:96 CM, TIPO:RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, ACABAMENTO CORPO:CROMADO, COMPRIMENTO FITA:2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESILHA E TRAVA, COR FITA:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BALIZADOR FILA
Data do Resultado: 25/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 49954113000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
Órgão Superior: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

4º Batalhão de Aviação do Exército

A
4 Batalhao de Aviacao Do Exercito
ORÇAMENTO
N.º43181
Dia:15/05/2024

PROPOSTA DE PREÇOS			
MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA			
Endereço: Rua das Princesas, 307	**Bairro:** Vila Oeste - **Cidade:** Belo Horizonte	**UF:** MG	**N.º43181**
CNPJ: 15.181.901/0001-02	**Telefone:** 31-417-2505		**ORÇAMENTO**
I.E: 002.311.254.00-50	**E-mail: licitacao@multfluxo.com.br**		
BANCO: CAIXA ECONOMICA	**C/C:** 00003632-9		**AG:** 0815
HORÁRIO:10:00 HRS	**Representante:** Magda Marques Mariano **CPF: 813.599.696-91**		**Dia:15/05/2024**

DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DE COTAÇÃO
OBJETO: Aquisição deORGANIZADOR DE FILA PERSOANLIZADO

ITENS	UND	QTD	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	pc	110	MULT/V989	**Pedestal organizador de fila cromado c/fita preta.** ORGANIZADOR DE FILA EM ACO INOX COM FITA RETRATIL MULTFLUXO GOLD. TUBO EM ACO INOX COM 2,5" POLEGADAS DE DIAMETRO COM 91CM DE ALTURA, CARRETEL RETRATIL EM ABS CONTENDO 03 ENCAIXES PARA FITA RETRATIL COM TRAVA DE SEGURANCA PRETA DE GIRO, COM FITA RETRATIL DE 5CM DE ESPESSURA E 2,00M DE COMPRIMENTO CONTENDO 03 ENCAIXES PARA FITA MULTFLUXO. BASE REDONDA DE 32CM COM BORRACHA PROTETORA DE PISO, CALOTA EM ACO INOX COM 33CM, PESO APROXIMADO DE 8KG. DIFERENCIAIS: 24 MESES GARANTIA, PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E PISOTEIO, CALOTA E TUBOS EM ACO INOX DUPLO REFORCADO. Dimensões TUBO ACO INOX DE 2,5" POLEGADAS, COM 91CM ALTURA, BASE REDONDA DE 32CM, CALOTA EM ACO INOX COM 32CM, PESO APROXIMADO DE 8KG, CARRETEL RETRATIL EM ABS COM TRAVA DE SEGURANCA PRETA DE GIRO E FITA DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA E ESPESSURA COM FITA PERSONALIZADA	R$ 381,66	R$ 41.982,27
				Total Proposta		R$ 41.982,27

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaramos, Prazo de garantia de 12 meses e a entrega programada e/ou fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades do Órgão, conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital.

Validade da proposta: 60 dias	**Local e prazo de entrega conforme documento editalício.**
Belo Horizonte,15 de Maio de 2024	ENTREGA EM 15 DIAS APÓS APROVAÇÃO DA ARTE DA FITA PERSONALIZADA

Magda Marques Mariano

MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA
Magda Marques Mariano
RG: MG-5.633.172
CPF: 813.599.696-91

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024
Processo Administrativo n° 64020.000883/2024-88

Torna-se público que o (a) 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/05/2024
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Balizador Fila Material corpo: Alumínio Material Base: Ferro fundido Tipo: Retratação automática da fita Formato Corpo: Cilíndrico Material Fita: Poliéster Comprimento Fita: 2M Cor Fita: Azul e vermelha com inscrição e logo personalizados. O fornecedor, antes de confeccionar deverá solicitar o envio do modelo exato a ser executado no e-mail: 4bavex.sipaa@gmail.com.	Und	110	R$ 381,66	R$ 41.982,60

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4º Batalhão de Aviação do Exército 13

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4º Batalhão de Aviação do Exército
14

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Comando de Aviação do Exército
15

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4º Batalhão de Aviação do Exército

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4º Batalhão de Aviação do Exército

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

4º Batalhão de Aviação do Exército

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 10 de maio de 2024.

[redacted]

[redacted]OLIVEIRA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
20

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 - 4° B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.000883/2024-88

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlata.

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Balizador Fila Material corpo: Alumínio Material Base: Ferro fundido Tipo: Retratação automática da fita Formato Corpo: Cilíndrico Material Fita: Poliéster Comprimento Fita: 2M Cor Fita: Azul e vermelha com inscrição e logo personalizados. O fornecedor, antes de confeccionar deverá solicitar o envio do modelo exato a ser executado no e-mail: 4bavex.sipaa@gmail.com.	Und	110	R$ 381,66	R$ 41.982,60
				Valor Total	**R$ 41.982,60**

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 41.982,60** (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

4º Batalhão de Aviação do Exército 23

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4° B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico wwv.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. **Os materiais deverão ser entregues no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4° B Av Ex.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4° BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A empresa vencedora deverá atentar para a correta descrição técnica do mesmo, sendo:

Item 1: Balizador Fila

Material corpo: Alumínio
Material Base: Ferro fundido
Tipo: Retratação automática da fita
Formato Corpo: Cilíndrico
Material Fita: Poliéster
Comprimento Fita: 2M
Cor Fita: Azul e vermelha com inscrição e logo personalizados.
O fornecedor, antes de confeccionar deverá solicitar o envio do modelo exato a ser executado no e-mail: 4bavex.sipaa@gmail.com.

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

4º Batalhão de Aviação do Exército
25

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

4º Batalhão de Aviação do Exército

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhara Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

4º Batalhão de Aviação do Exército
27

18. ANEXOS

18.1. Sem anexos.

Manaus - AM, 10 de maio de 2024.

[redacted] **CAVALCANTE – CAP**
Responsável pelo Termo de Referência

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000883/2024-88

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
29

WAYNE IMPORT
Rua Cristiano Machado, 28 – Centro/Vespasiano – CEP.: 33200-330
CNPJ: 22.044.452/0001-08
Telefone: (31) 99174-2628
email: wayneimport@outlook.com
Whatsapp: (31) 99174-2628

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
Ref.: **Dispensa Eletrônica N° 90012/2024**

Objetivo: **Fornecimento de Material**

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA nº 90018/2024

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Marca Modelo	Qtde (un)	Valor(R$) Unitário	Valor(R$) Total	Prazo de entrega
Prod.	01	Balizador Fila Material corpo: Alumínio Material Base: Ferro fundido Tipo: Retratação automática da fita Formato Corpo: Cilíndrico Material Fita: Poliéster Comprimento Fita: 2M Cor Fita: Azul e vermelha com inscrição e logo personalizados. **Obs: Especificações em catálogo anexo.**	PROPRIA/ PERSONALIZADO	110	376,60	41.426,00	15 dd

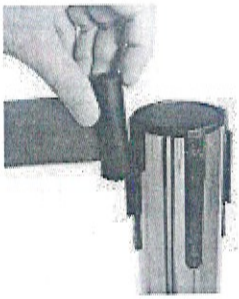
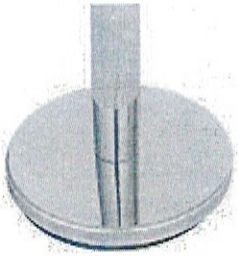
1. Valor global da Proposta é de **RS 41.426,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais).**
2. Prazo de Validade da Proposta : **60 (sessenta) dias.**
3. Prazo de entrega : **15 dias após recebimento da Nota de Empenho Assinada conforme "TR".**
4. Frete : Incluso.
5. Dados bancários : **NUBANK (260) – AG: 0001 – C/C: 391418833-6**
6. Observação 1: No valor total já estão inclusos todos Tributos e demais emolumentos.
7. Observação 2: O material será entregue conforme as especificações e valores apresentados neste documento, a contar do recebimento **da nota de empenho assinada.**
8. Encaminho a cotação para o setor requisitante para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, para evitar transtornos futuros.

Vespasiano, 15 de maio de 2024

[redacted]es de Paula
WAYNE IMPORT
CNPJ: [redacted]/0001-08

4º Batalhão de Aviação do Exército
30

Ficha Tecnica

Pedestal organizador de filas construído em aço inox e pintura cromada, com fita retrátil de 2 metros de comprimento e 5 cm de largura.
Ideal para ambientes que precisam de uma solução para organizar e separar filas de pessoas.

Indicações de uso:
O separador de filas é bastante utilizado em casas lotéricas, bancos, recepções de hotéis, etc.
Recomendamos o uso do organizador de filas em ambientes internos.

Cuidados e manutenção:
Manter em local seco e arejado, em temperatura ambiente, protegido do sol, umidade e contaminantes.

- Material do tubo: aço inoxidável.
- Quantidade: 01 pedestal + fita retrátil.
- Altura: 91cm.
- Diâmetro da base: 32cm.
- Fita: retrátil de 2m de comprimento e 5cm de largura.
- Cor da fita: azul.
- Cor do tubo: Cromado.
- Peso: 7,5kg.

4º Batalhão de Aviação do Exército
31

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.044.452/0001-08	DUNS®:	903990012
Razão Social:	WAYNE IMPORT LTDA		
Nome Fantasia:	WAYNE IMPORT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2024
Receita Municipal	Validade:	10/07/2024

Emitido em: 16/05/2024 11:28

CPF: 098.XXX.XXX-45 Nome: [redacted] RUY

Ass: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército
32

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 11:29:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MM TELECOM LTDA**
CNPJ: [redacted]**08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército
33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.044.452/0001-08 MATRIZ		13/03/2015

NOME EMPRESARIAL
WAYNE IMPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WAYNE IMPORT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CRISTIANO MACHADO	28	********

[redacted]-330	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	CENTRO	VESPASIANO	MG

[redacted]RÔNICO	TELEFONE
[redacted]RT@OUTLOOK.COM	(31) 8815-1140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **09:26:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4º Batalhão de Aviação do Exército

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WAYNE IMPORT
CNPJ: 22.044.452/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Maio de 2024 às 19:10

VESPASIANO, 11 de Maio de 2024 às 19:10

Código de Autenticação: 2405-1119-1017-0974-9973

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

4º Batalhão de Aviação do Exército
35

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/05/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: WAYNE IMPORT LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002524441.00-16	CNPJ/CPF: 22.044.452/0001-08	SITUAÇÃO: Suspenso
LOGRADOURO: R DOUTOR CRISTIANO MACHADO		NÚMERO: 28
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33200330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VESPASIANO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000761522353

4º Batalhão de Aviação do Exército
36

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WAYNE IMPORT
CNPJ: 22.044.452/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Maio de 2024 às 19:08

VESPASIANO, 11 de Maio de 2024 às 19:08

Código de Autenticação: 2405-1119-0824-0104-4233

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WAYNE IMPORT
CNPJ: 22.044.452/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Maio de 2024 às 19:26

VESPASIANO, 11 de Maio de 2024 às 19:26

Código de Autenticação: 2405-1119-2653-0465-1314

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos
Av Pref Sebastião Fernandes, 479 - Centro CNPJ: 18715425000142 CEP: 33200322 Telefone: (31)3629-9800

4º Batalhão de Aviação do Exército 38

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:
WAYNE IMPORT

CNPJ/CPF:
22.044.452/0001-08

Endereço:
Rua Doutor Cristiano Machado, 28, Centro, Vespasiano, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:
160337

Validador:
EF0C51E1O

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
http://webcidadao.com.br:70/web-cidadao-web/login?codAux=9EDASH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, Sábado, 11 de Maio de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

4º Batalhão de Aviação do Exército
39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAYNE IMPORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.044.452/0001-08
Certidão nº: 32815174/2024
Expedição: 11/05/2024, às 18:37:12
Validade: 07/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAYNE IMPORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.044.452/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4º Batalhão de Aviação do Exército
40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WAYNE IMPORT LTDA
CNPJ: 22.044.452/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

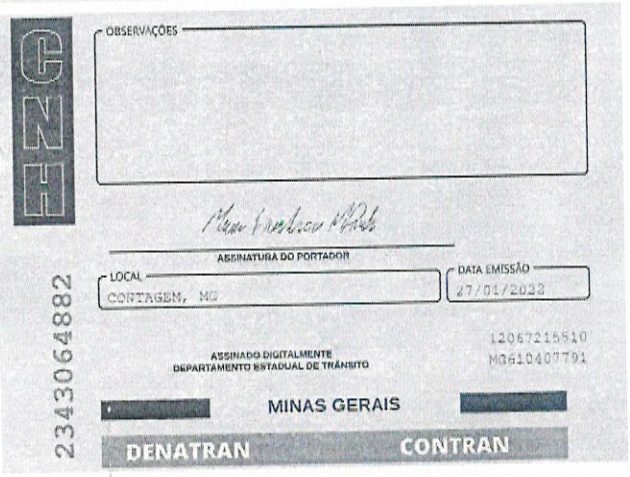
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:59 do dia 11/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2024.
Código de controle da certidão: **7C29.1B20.8312.80DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4º Batalhão de Aviação do Exército
41





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

4º Batalhão de Aviação do Exército 402

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210354483	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WAYNE IMPORT LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400407610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

VESPASIANO
Local

2 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército 43

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/281.863-3	MGP2400407610	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.768.136-30	MARCIO FREDERICO MEIRELES DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
44

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MM TELECOM LTDA

CNPJ: 22.044.452/0001-08

NIRE: 31210354483

[redacted]**PAULA,** Brasileiro, Solteiro, Gerente Comercial, nascido aos 02/06/1990, residente e domiciliado em Contagem - MG na Rua Cinquenta,166, bairro Tropical, CEP 32.072-540, portador da Carteira de Identidade MG-15898099, e C.P.F.: 091.768.136-30, sócio administrador da empresa **MM TELECOM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número: 22.044.452/0001-08, estabelecida e sediada à Avenida Barão Homem de Melo 4386 SALA: 304; Bairro Estoril CEP:30494-270, Belo Horizonte/MG, resolve fazer a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições;

PRIMEIRA: **DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de **WAYNE IMPORT LTDA**, e nome fantasia **WAYNE IMPORT;**

SEGUNDA: **ENDEREÇO**

A empresa passará a sediar-se à Rua Doutor Cristiano Machado, 28, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33200-330;

TERCEIRA: **OBJETIVO SOCIAL**

Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Varejista de Artigos De Óptica, Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Comercio Varejista De Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças, Prestação de Serviços de Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança, Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Privada. Prestação De Serviços de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Prestação de Serviços Profissionais de Nutrição.

QUARTA: **CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que era totalmente integralizado em moeda corrente no país no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(Hum real) cada, passa no ato do registro deste para

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
45

o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio administrador Márcio Frederico Meireles de Paula, assim subscrita:

	Nº de Cotas	Valor R$
Márcio Frederico Meireles de Paula	50.000	50.000,00
Totais	50.000	50.000,00

O CONTRATO SOCIAL

Delibera o componente da sociedade, proceder a consolidação dos atos constitutivos, mediante redação de seu Contrato Social, passando a vigorar com as condições aqui estabelecidas;

PRIMEIRA: **DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob a denominação social de **WAYNE IMPORT LTDA**, e nome fantasia **WAYNE IMPORT**, com sede e foro à Rua Doutor Cristiano Machado, 28, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33200-330;

SEGUNDA: **OBJETIVO SOCIAL**

Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Varejista de Artigos De Óptica, Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Comercio Varejista De Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças, Prestação de Serviços de Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança, Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Privada. Prestação De Serviços de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Prestação de Serviços Profissionais de Nutrição;

TERCEIRA: **CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita:

	Nº de Cotas	Valor R$
Márcio Frederico Meireles de Paula	50.000	50.000,00
Totais	50.000	50.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmil Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4º Batalhão de Aviação do Exército 46

QUARTA: **INICIO DAS ATIVIDADES**

A Sociedade iniciou suas atividades em 24 de fevereiro de 2015 e seu prazo é indeterminado;

QUINTA: **RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas;

SEXTA: **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao sócio Márcio Frederico Meireles de Paula, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social;

SÉTIMA: **LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

OITAVA: **ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual;

NONA: **RETIRADA PRO-LABORE**

Os sócios afixarão a título de pró-labore uma retirada mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação federal e tais retiradas serão pagas ou creditadas a débito da conta retirada pró-labore ou outra subsidiária;

DECIMA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Declara o sócio, para os efeitos do disposto no art.1.011 do Código Civil, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno ou qualquer ato que os impeçam de exercer o comércio ou a administração mercantil;

DECIMA PRIMEIRA: **CASOS ESPECIAIS**

Os casos especiais e as dúvidas porventura suscitadas de futuro, cujas características não foram tratadas neste instrumento, constituindo omissão, serão resolvidos por mútuo consenso ficando eleito o foro de Vespasiano - MG, para qualquer

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ação decorrente da execução do presente instrumento, com dispensa de qualquer outro;

E, por estar assim justo, o contratado assina o presente contrato social, para arquivamento na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Vespasiano, 02 de Maio de 2024.

Assina digitalmente o presente ato: **MARCIO FREDERICO MEIRELES DE PAULA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/281.863-3	MGP2400407610	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
[redacted]	Nome [redacted] DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4º Batalhão de Aviação do Exército

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 78351, expedida em 01/03/2001, inscrito no CPF nº 005.623.256-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 4 página(s)

Vespasiano/MG , 07 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WAYNE IMPORT LTDA, de NIRE 3121035448-3 e protocolado sob o número 24/281.863-3 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11690132, em 09/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]30	[redacted]S DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]30	[redacted]ES DE PAULA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]-03	[redacted]O

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 08:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/281.863-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]-00	[redacted] BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11690132 em 09/05/2024 da Empresa WAYNE IMPORT LTDA, Nire 31210354483 e protocolo 242818633 - 03/05/2024. Autenticação: 4A6B4F6E20221ABD16CBA3B59BDA37D1FFEA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/281.863-3 e o código de segurança Pmii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
52

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.044.452/0001-08
Razão Social: MM TELECOM LTDA ME
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO 4386 304 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050803302261607333

Informação obtida em 11/05/2024 18:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4º Batalhão de Aviação do Exército

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002524441.00-16 **CPF/CNPJ:** 22.044.452/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: WAYNE IMPORT LTDA

NOME FANTASIA: WAYNE IMPORT

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/03/2015 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Suspenso **DATA DA SITUAÇÃO DA** 08/07/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33200330 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: VESPASIANO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R DOUTOR CRISTIANO MACHADO

NUMERO: 28

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

15/05/2024 11:50:01

4º Batalhão de Aviação do Exército

54

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VESPASIANO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

11 mai 2024
16:18
FOLHA: 1

INSCRIÇÃO ECONÔMICA
0090152901

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA
09/05/2024

RAZÃO SOCIAL
WAYNE IMPORT

CPF/CNPJ
22.044.452/0001-08

NOME DE FANTASIA
WAYNE IMPORT

NATUREZA JURÍDICA
004 - PESSOA JURÍDICA

LOGRADOURO
Rua DR CRISTIANO MACHADO

NÚMERO
28

COMPLEMENTO

33.200-330

BAIRRO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
Vespasiano

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2024

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.4.5.1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

ATIVIDADE(s) ECONÔMICA(s) SECUNDÁRIAS

46.63.0.00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

OBSERVAÇÃO:

Vespasiano, 11 de maio de 2024

Responsável

4º Batalhão de Aviação do Exército
55

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de material permanente para a Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do 4ª BAvEx.		
Entrega de propostas:	De 10/05/2024 às 11:15 até 15/05/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 14:40:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 14:40:01	Início da etapa de julgamento de propostas

4º Batalhão de Aviação do Exército 5G

Item 1 - Balizador Fila

Balizador Fila Material Corpo: Alumínio , Material Base: Ferro Fundido , Tipo: Retração Automática Da Fita , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Fita: Poliéster , Comprimento Fita: 2 M, Características Adicionais: Com Inscrições Conforme Modelo , Cor Fita: Azul Marinho

Quantidade:	110	Valor estimado:	R$ 381,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.036.***-*5 - FELIPE KAMEM RUY para WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08, melhor lance: R$ 376,6000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R$ 381,0000	
53.471.748/0001-39 - GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 381,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R$ 420,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: safe — Modelo/versão: safe			
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 381,6600	
53.062.339/0001-89 - SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R$ 381,6600	
2.044.452/0001-08 - WAYNE IMPORT LTDA	Sim	R$ 381,0000	Proposta adjudicada
49.938.934/0001-68 - X PLATAFORMA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 381,6600	

Lances do Item 1

15/05/2024 13:59:01	12.661.890/0001-61	R$ 380,9000
15/05/2024 13:59:01	22.044.452/0001-08	R$ 380,8000
15/05/2024 13:59:02	12.661.890/0001-61	R$ 380,7000
15/05/2024 13:59:02	53.062.339/0001-89	R$ 380,7900
15/05/2024 13:59:03	22.044.452/0001-08	R$ 380,6000
15/05/2024 13:59:05	12.661.890/0001-61	R$ 380,5000
15/05/2024 13:59:05	53.062.339/0001-89	R$ 380,5900

4º Batalhão de Aviação do Exército
57

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 13:59:05	22.044.452/0001-08	R$ 380,4000
15/05/2024 13:59:06	12.661.890/0001-61	R$ 380,3000
15/05/2024 13:59:06	53.062.339/0001-89	R$ 380,3900
15/05/2024 13:59:06	22.044.452/0001-08	R$ 380,2000
15/05/2024 13:59:08	12.661.890/0001-61	R$ 380,1000
15/05/2024 13:59:09	22.044.452/0001-08	R$ 380,0000
15/05/2024 13:59:12	12.661.890/0001-61	R$ 379,9000
15/05/2024 13:59:12	53.062.339/0001-89	R$ 380,1900
15/05/2024 13:59:12	22.044.452/0001-08	R$ 379,8000
15/05/2024 13:59:13	53.062.339/0001-89	R$ 379,9900
15/05/2024 13:59:14	12.661.890/0001-61	R$ 379,7000
15/05/2024 13:59:14	53.062.339/0001-89	R$ 379,7900
15/05/2024 13:59:15	22.044.452/0001-08	R$ 379,6000
15/05/2024 13:59:17	12.661.890/0001-61	R$ 379,5000
15/05/2024 13:59:17	53.062.339/0001-89	R$ 379,5900
15/05/2024 13:59:17	22.044.452/0001-08	R$ 379,4000
15/05/2024 13:59:18	53.062.339/0001-89	R$ 379,4900
15/05/2024 13:59:18	12.661.890/0001-61	R$ 379,3000
15/05/2024 13:59:18	22.044.452/0001-08	R$ 379,2000
15/05/2024 13:59:23	12.661.890/0001-61	R$ 379,1000
15/05/2024 13:59:23	53.062.339/0001-89	R$ 379,1900
15/05/2024 13:59:24	22.044.452/0001-08	R$ 379,0000
15/05/2024 13:59:24	53.062.339/0001-89	R$ 379,0900
15/05/2024 13:59:24	12.661.890/0001-61	R$ 378,9000
15/05/2024 13:59:25	22.044.452/0001-08	R$ 378,8000
15/05/2024 13:59:26	12.661.890/0001-61	R$ 378,7000
15/05/2024 13:59:27	22.044.452/0001-08	R$ 378,6000
15/05/2024 13:59:28	53.062.339/0001-89	R$ 378,7900
15/05/2024 13:59:29	12.661.890/0001-61	R$ 378,5000
15/05/2024 13:59:30	22.044.452/0001-08	R$ 378,4000
15/05/2024 13:59:30	53.062.339/0001-89	R$ 378,5900
15/05/2024 13:59:32	12.661.890/0001-61	R$ 378,3000
15/05/2024 13:59:32	53.062.339/0001-89	R$ 378,3900
15/05/2024 13:59:35	22.044.452/0001-08	R$ 378,2000
15/05/2024 13:59:36	12.661.890/0001-61	R$ 378,1000
15/05/2024 13:59:37	53.062.339/0001-89	R$ 378,1900
15/05/2024 13:59:39	22.044.452/0001-08	R$ 378,0000
15/05/2024 13:59:41	53.062.339/0001-89	R$ 378,0900

4º Batalhão de Aviação do Exército
58
70

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 13:59:42	12.661.890/0001-61	R$ 377,9000
15/05/2024 13:59:42	53.062.339/0001-89	R$ 377,9900
15/05/2024 13:59:43	22.044.452/0001-08	R$ 377,8000
15/05/2024 13:59:44	12.661.890/0001-61	R$ 377,7000
15/05/2024 13:59:45	53.062.339/0001-89	R$ 377,7900
15/05/2024 13:59:45	22.044.452/0001-08	R$ 377,6000
15/05/2024 13:59:47	12.661.890/0001-61	R$ 377,5000
15/05/2024 13:59:47	53.062.339/0001-89	R$ 377,5900
15/05/2024 13:59:48	22.044.452/0001-08	R$ 377,4000
15/05/2024 13:59:48	12.661.890/0001-61	R$ 377,3000
15/05/2024 13:59:48	53.062.339/0001-89	R$ 377,4900
15/05/2024 13:59:48	22.044.452/0001-08	R$ 377,2000
15/05/2024 13:59:53	12.661.890/0001-61	R$ 377,1000
15/05/2024 13:59:53	53.062.339/0001-89	R$ 377,1900
15/05/2024 13:59:54	22.044.452/0001-08	R$ 377,0000
15/05/2024 13:59:54	12.661.890/0001-61	R$ 376,9000
15/05/2024 13:59:54	53.062.339/0001-89	R$ 377,0900
15/05/2024 13:59:54	22.044.452/0001-08	R$ 376,8000
15/05/2024 13:59:56	12.661.890/0001-61	R$ 376,7000
15/05/2024 13:59:57	53.062.339/0001-89	R$ 376,7900
15/05/2024 13:59:57	22.044.452/0001-08	R$ 376,6000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/05/2024 14:00:15	O item 1 teve empate real para o valor 381,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/05/2024 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.044.452/0001-08	15/05/2024 15:53:43	Sr. Fornecedor WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), imagem do material a ser fornecido, declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
pelo participante 22.044.452/0001-08	15/05/2024 16:00:59	Boa tarde pessoal, vamos encaminhar em instantes. Abs
pelo participante 22.044.452/0001-08	15/05/2024 16:11:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:34 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WAYNE IMPORT LTDA,

4º Batalhão de Aviação do Exército
59

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		CNPJ 22.044.452/0001-08.
pelo participante 22.044.452/0001-08	15/05/2024 16:13:01	Sr(a) Prgeoeiro, segue em anexo documentação, ressaltamos que por se tratar de material personalizado, após a analise das caracteristicas do produto, precisaremos da arte a ser impressa na fita e se possivel fotos(caso exista) do material já existente, afim de atender o mais fiel solicitado junto ao termo de referencia. Abs

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2024 14:00:15	Item teve empate real para o valor 381,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/05/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/05/2024 15:53:43	Fornecedor WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 18:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), imagem do material a ser fornecido, declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
15/05/2024 16:11:34	Fornecedor WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 11:49:35	Fornecedor WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 376,6000. Motivo: A proposta está de acordo com o TR e a documentação também está de acordo..
16/05/2024 11:50:00	Fornecedor WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08 foi habilitado.
23/05/2024 19:25:01	Fornecedor WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ 22.044.452/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 376,6000.
23/05/2024 19:25:03	Item homologado.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.044.452/0001-08**	DUNS®:	**903990012**
Razão Social:	**WAYNE IMPORT LTDA**		
Nome Fantasia:	**WAYNE IMPORT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/06/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/07/2024**

CPF: 089.XXX.XXX-40 Nome: [redacted] SOUSA

Ass: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2024 16:34:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MM TELECOM LTDA**
CNPJ: **22.044.452/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
02
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/06/2024 16:24
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	269

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70010000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/06/2024	Ordinário	64020000883202488	0,0000	41.426,00

Favorecido

Código	Nome	
22.044.452/0001-08	WAYNE IMPORT LTDA	
Endereço		**CEP**
DOUTOR CRISTIANO MACHAD 28 CENTRO		33200-330

Município	UF	Telefone
VESPASIANO	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2024NC005827 - COTER, 2024NC005864 - COTER E 2024NC005896 - COTER, TODAS DE 02MAI24 * CONF DFD Nº 1 - SIPAA, DE 9 MAIO 24 * SI 44 (339030) * MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 * UASG 160007

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar
160007069001220 24 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2024 15:50:47	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
63
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/06/2024 16:24
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
41.426,00

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BALIZADOR FILA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, TIPORETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL FITA POLIÉSTER, COMPRIMENTO FITA 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INSCRIÇÕES CONFORMEMODELO, COR FITA AZUL MARINHO	41.426,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2024	Inclusão	110,00000	376,6000	41.426,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]OLIVEIRA
***.288.297-**
07/06/2024 15:50:47

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] SOUSA
***.730.347-**
05/06/2024 16:43:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2024 15:50:47	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
64

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024
NUP: 64020.000883/2024-88

Ao dia 7 do mês de JULHO do ano de 2024 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90012/2024 referente à Aquisição de material de consumo, perfazendo um total de 64 folhas.

[redacted] SOUSA - MAJ
Chefe da SALC